



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO IMPLEMENTO À QUALIDADE DO CAFÉ: DO BENEFÍCIO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 05/2021** para o preenchimento estimado de (02) vagas para **ESTUDANTE BOLSISTA**, discriminado nos itens abaixo para fazerem parte da equipe do Projeto **IMPLEMENTO À QUALIDADE DO CAFÉ: DO BENEFÍCIO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob a égide Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 27 de janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas internos para atuarem, por período certo e determinado, no Projeto Implemento à Qualidade do Café: Do Benefício à Industrialização do Café, nos termos do Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS e a FADEMA**.
- b) Entende-se por **Bolsista interno** todos os alunos (a)s vinculados ao **IFSULDEMINAS**, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, para exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do projeto Implemento à Qualidade do Café: Do Benefício à Industrialização do Café.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolvem ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial na sede do **IFSULDEMINAS (Campus Machado/MG)** no endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000.
- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do **IFSULDEMINAS e da FADEMA**.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**.
- i) A forma de contratação será regida pela modalidade de **Termo de Bolsista Interno**, nos termos da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

Unidade de alocação e atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária SEMANAL	Vagas	Regime de Contratação
IFSULDEMINAS Campus Machado	Estudante (Bolsista Interno)	Cursando Engenharia Agrônoma a partir do 2º período ou qualquer outro curso na área de Agronomia e Ciência dos Alimentos do IFSULDEMINAS.	10 horas semanais	02	Termo de Concessão de Bolsa para estudantes internos (art.6, VII c.c Art.7, III, Art.16) Res. 87/2020

*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/AxmngoUq1vQ6ujPh6> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;
 - ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela-1;
 - iii) Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS que demonstre a média acadêmica das notas do candidato (a) no último ano letivo cursado, contados da data deste edital, nos termos do **Anexo IV**.
 - iv) Comprovações Curriculares de experiências:
 - (1) Cursos de no mínimo 20 horas na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão**;
 - (2) Participação em eventos na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**;
 - (3) Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
AC	A Avaliação do Coeficiente Acadêmico do candidato corresponde ao último ano de estudos contados da data deste edital. Comprovação por meio do Anexo IV.	60 a 69,9 - 05 pontos Equiv (D)	20
		70 a 79,9 - 10 pontos Equiv (C)	
		80 a 89,9 - 15 pontos Equiv (B)	
		90 a 100 - 20 pontos Equiv (A)	
CR	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão .	05 pontos cada curso	15
	2- Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.) comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento	01 ponto para cada evento	5
	3- Participação em monitorias na área de formação ou Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação. comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento	05 pontos para cada projeto	10
ENT	Entrevista pessoal com o candidato(a) para avaliação do perfil	Habilidades necessárias para a atividade Desejável experiência nas seguintes áreas: Laboratório de Qualidade, Re-benefício do Café, Análise Sensorial e trabalho na indústria.	25
		Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15
		Interesse na área em questão e disponibilidade de horário	10
TOTAL			100

LEGENDA:

A = Avaliação da Formação Profissional

E = Experiência Profissional

- c) A falta do envio de documentos nos itens I,II e III da alínea b do item 3 acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação do candidato(a).
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação**.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo com entrevista pessoal no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - (1) Maior nota comprovada no item “AC”
 - (2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;
 - (3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Do cômputo das notas:

- a) A **Avaliação do Desempenho Acadêmico (AC)** compreende o Coeficiente Acadêmico do candidato(a) correspondente ao último ano de estudos contados da data deste edital. Comprovação por meio do **Anexo IV**.
 - i) O coeficiente acadêmico corresponde ao último ano de estudos contados da data deste edital, assim, os pontos declarados devem corresponder a média do último ano letivo cursado (semestre x + semestre y) /2, devendo ser certificado pelo **IFSULDEMINAS** por meio da presente declaração sob pena de não serem computados.
 - ii) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na tabela -2.
- b) Para comprovação **CURSOS (CR-1)**, serão aceitos somente aqueles de no mínimo 20 horas na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão**;
- c) Para comprovação de **EVENTOS (CR-2)**, serão aceitos somente aqueles na área de formação **a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**.
- d) Para comprovação de **Participação em monitorias (CR-3)**, serão aceitos somente Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação, **comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento**.
- e) As Declarações ou certificados deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1**.
- i) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- k) Todos os candidatos realizarão entrevista com a equipe de coordenação do projeto, cuja avaliação consta da Tabela 2 e Anexo V, que demonstra de forma objetiva os itens que serão pontuados.

6- DOS RESULTADOS

- a- A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- b- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c- É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7- Dos Recursos

- a- O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b- O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c- Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL Nº05-2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d- Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e- Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8- Das Disposições Gerais

- a. O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c. Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Renato Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 05/2022

Função:

Estudante Bolsista

Número de vagas: Conforme Tabela-1

Descrição sumária das vagas:

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Contrato/ Termo de Compromisso:

- Preparo de amostras para análise sensorial
- Classificação de café
- Análise sensorial de café (em caráter de aprendizado)
- Recebimento de amostras
- Torra de Cafés
- Atividades de Barismo
- Atividades de Beneficiamento de café (em caráter de organização)
- Promoção de Cursos na área de Qualidade de café
- Organização do Setor de Indústria de Café

Observação importante:

O contrato/termo de compromisso será firmado por prazo determinado, de até 12 meses, para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela-1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 87/2021 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Da Bolsa:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Bolsista	Bolsista Estudante Interno	R\$ 400,00	Termo de Concessão de Bolsa para estudantes internos (art.6, VII c.c Art.7, III, Art.16) Res. 87/2020



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº05/2022

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	29/01/2022 a 28/02/2022	Online pelo formulário
Divulgação da lista de inscritos e horário das entrevistas	01/03/2022	Site da FADEMA
Entrevistas	02/03/2022	Pelo aplicativo Google meet.
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2022	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	04/03/2022	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso	07/03/2022	Site da FADEMA
Resultado Final	07/03/2022	Site da FADEMA
Convocação e Análise de documentos e exames adjacentes	08/03/2022	Site da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 05/2022

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE ACADÊMICO

O IFSULDEMINAS-CAMPUS (XXXXXX), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETO), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), ALUNO(A) DO CURSO DE (CURSO CONFORME TABELA-1), OBTVE COEFICIENTE ACADÊMICO NO ÚLTIMO ANO LETIVO DE XX(PONTOS) EM UM TOTAL DE 0 A 100 PONTOS.

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

OBS. O COEFICIENTE ACADÊMICO CORRESPONDE AO ÚLTIMO ANO DE ESTUDOS CONTADOS DA DATA DESTE EDITAL, ASSIM, OS PONTOS DECLARADOS ACIMA DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA DO ÚLTIMO ANO LETIVO CURSADO (SEMESTRE X + SEMESTRE Y) /2, DEVENDO SER CERTIFICADO PELO IFSULDEMINAS POR MEIO DA PRESENTE DECLARAÇÃO SOB PENA DE NÃO SEREM COMPUTADOS.

DEVERÁ SER FEITA A EQUIVALÊNCIA DA NOTA OBTIDA NO CASO DE SER A MESMA CLASSIFICADA EM QUESITO (A,B,C,D) CONFORME MOSTRADO NA TABELA -2.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 05/2022

Anexo V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato (a):
Vaga:

Data: __/____/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para a atividade	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	50,00	

AVALIADOR (A):
E-mail:

AVALIADOR (B):
E-mail: